

INDICAÇÃO Nº.99/2009

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG.

A Vereadora que este subscreve nos termos do art. 208 do Regimento Interno, vem por intermédio de V. Ex^a. formular apelo ao ilustre Prefeito Municipal, no sentido de solicitar providencias para abertura de vagas para o cargo de servente escolar no Município de Cabeceira Grande.

JUSTIFICAÇÃO:

Com as mudanças na legislação, a vigilância sanitária exige que o servente escolar que trabalhe na limpeza das escolas, não poderá trabalhar no preparo da merenda. Por esse motivo, aumenta a necessidade desse cargo para atender a demanda escolar, principalmente para o atendimento do aluno com necessidades especiais.

Pede deferimento.

Cabeceira Grande (MG), 01 de setembro de 2009.

VEREADORA BERNADETE ALVES